UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ProPesq Pró-Reitoria de Pesquisa

# *EDITAL 01/2014-CPP/PROPESQ*

# EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O V PROGRAMA DE APOIO À INSTALAÇÃO DE DOUTORES 2014/2015

Em observância à Resolução 01/2010 – CSPP (Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa) da UFJF, a Pró-Reitoria de Pesquisa da UFJF torna público o presente Edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de orientadores e projetos para o V Programa de Apoio à Instalação de Doutores/UFJF-2014-2015.

Este Programa objetiva incentivar os doutores recém-nomeados a participar efetivamente de atividades de pesquisa, assim como criar um ambiente mínimo para sua atuação acadêmica na UFJF.

**1. INSCRIÇÕES: de 27 de janeiro a 24 de março de 2014**

A inscrição deverá feita no SIGA/Propesq. O Comprovante de Inscrição com a relação de documentos exigidos deverá ser entregue em 02 (duas vias) na Central de Atendimento do **campus em Juiz de Fora** (Prédio da Reitoria) de segunda-feira a sexta-feira, de 8 às 20 horas, **até o dia 25/03/2014**. Os professores do **campus de Governador Valadares** poderão entregar o Comprovante de Inscrição na Central de Atendimento (Prédio Pitágoras), de 10 às 18 horas, também **até o dia 25/03/2014.**

- Cada orientador poderá inscrever apenas um projeto no âmbito deste Edital, **e este mesmo projeto não poderá ser inscrito nos outros Editais da Pró-reitoria de Pesquisa.**
- **O orientador que participar deste Edital não poderá concorrer ao Edital do Programa de Apoio ao Recém-Doutor/2014.**
- Orientadores contemplados em editais anteriores do Programa de Apoio à Instalação de Doutores e do Programa de Apoio ao Recé-Doutor não poderão concorrer no presente edital.
- Cada orientador poderá pleitear, no máximo, 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica no âmbito deste Edital.
- Cada projeto só poderá ser inscrito por um único orientador.
- Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.

**2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Todos os documentos deverão ser convertidos para **PDF** e anexados no **SIGA/Propesq**.

**2.1.** Documentos disponíveis em formulários na página da Propesq (www.ufjf.br/propesq)

- Modelo de Apresentação de Projeto, ao qual o projeto deverá ser adaptado (documento obrigatório).
- Plano de Trabalho do Bolsista, no modelo da Propesq (documento obrigatório).
- Formulário de solicitação de materiais do Programa de Apoio à Instalação de Doutores, no modelo da Propesq (documento obrigatório).

**2.2** Documentos não disponíveis na página da Propesq

- Comprovante de inscrição, gerado pelo SIGA/Propesq, impresso em 02 vias, contendo a relação de documentos que foram anexados (documento obrigatório).
- Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2011, inclusive (documento obrigatório).
- Termo de Posse na UFJF (documento obrigatório).
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais. No caso de inscrição com entrega do protocolo, o parecer deverá ser entregue até a data de implementação da bolsa. **Só serão considerados pareceres do Comitê de Ética com prazo de validade dentro do cronograma de execução e de acordo com o projeto apresentado pelo orientador. No caso de parecer vencido, a bolsa só será implementada mediante apresentação de protocolo renovado.**

**3. PROCEDIMENTOS**

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Propesq. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o Comprovante de Inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.
- **Imprimir o comprovante em 02 vias e entregar na Central de Atendimento do campus de Juiz de Fora ou de Governador Valadares, até o dia 25/03/2014.**
- Caso seja detectado algum problema nos arquivos enviados, o professor será orientado pela Propesq a refazer sua inscrição no SIGA/Propesq.
- A inscrição só será efetivada após a entrega do comprovante na Central de Atendimento e conferência da documentação enviada.

## 4. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- A bolsa terá vigência de 12 meses, de 01/08/2014 a 31/07/2015.
- O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, em jornada de 12 horas semanais.
- O valor mensal da bolsa é de R$ 310,00.
- Não haverá pagamento retroativo após o encerramento do Programa.

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

**5.1.** ORIENTADOR:

- Ser professor efetivo da UFJF, em atividade na Instituição, com titulação de doutor.
- Ter sido contratado pela UFJF a partir do ano de 2010 e estar em regime de Dedicação Exclusiva.
- Não ter sido contemplado anteriormente no Programa de Apoio à Instalação de Doutores.
- **Não apresentar proposta no Edital do Programa de Apoio ao Recém-Doutor/2014.**
- Apresentar projeto de pesquisa que demonstre relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do Bolsista (formulário próprio).
- Selecionar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e encaminhar o Termo de Compromisso impresso para a Coordenação de Programas de Pesquisa.
- **Cadastrar o bolsista selecionado no SIGA.**
- Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a preparação do relatório final e do resumo para apresentação no Seminário de Iniciação Cientifica da UFJF (2015).
- Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.
- Incluir o nome do bolsista, fazendo referência ao Programa de Apoio à Instalação de Doutores/Propesq/UFJF, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- Atestar mensalmente a freqüência do bolsista no SIGA, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado.

**5.2.** ALUNO:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste edital.
- Não ter vínculo empregatício.
- Ser selecionado e cadastrado no SIGA pelo orientador.
- **Entregar na Coordenação de Programas de Pesquisa o Formulário de Indicação de Bolsista e o Termo de Compromisso do Bolsista.**
- Apresentar resultado final da pesquisa sob a forma de resumo e pôster no Seminário de Iniciação Cientifica da UFJF (2015).
- Apresentar o relatório final até 31/08/2015.
- Fazer referência à sua condição de participante do Programa de Apoio à Instalação de Doutores/Propesq/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.
- É vedado acumular a participação neste Programa com outros de Agência de Fomento ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil.
- Devolver a UFJF os valores atualizados da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso, os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- Possuir endereço eletrônico.

## 6. ITENS APOIÁVEIS

01 bolsa de iniciação científica
01 notebook,
01 impressora

**7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

**7.1.** As inscrições e os documentos anexados serão conferidos pela Coordenação de Programas de Pesquisa, exceto quanto à pertinência de apresentação de parecer do Comitê de Ética.

**7.2.** Os projetos/orientadores serão avaliados pelos membros dos Comitês Assessores de cada área do conhecimento.

**7.3.** O julgamento e classificação dos projetos a serem contemplados com bolsa serão realizados pelo Comitê Assessor ao Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa, com base nos seguintes critérios:

- Análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito científico e exequibilidade técnica e financeira.
- Análise do "Curriculum Vitae" do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística a partir do ano de 2011, inclusive.
- Análise do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista.
- Fica assegurada a adoção de critérios específicos de cada área do conhecimento pelos Comitês Assessores.

**8. RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA**

**8.1** As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações de cada professor serão disponibilizadas no SIGA no dia 16/04/2014.

**8.2** O período para recurso de pontuação da planilha será de 16 a 18/04/2014 e deverá ser solicitado pelo orientador por mensagem eletrônica (pesquisa.propesq@ufjf.edu.br), colocando no assunto "recurso: Edital 01/2014 CPP/PROPESQ".

**9. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZO**

**9.1.** O orientador deverá indicar o aluno até o dia 31 de julho de 2014.

**9.2.** Caso a indicação não ocorra até a data de 30 de agosto de 2014 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação.

**9.3.** Não haverá pagamento retroativo para alunos indicados após 10 de agosto.

**9.4.** Não poderá ser efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do último mês do Programa (julho de 2015).

**9.5.** O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa terá até 30 de agosto para regularizar sua situação. Após esse prazo, a vaga será disponibilizada a outro aluno indicado pelo orientador.

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos três meses, quando não poderá haver substituição.

**10.2.** Só fará jus ao certificado o aluno que permanecer no Programa pelo período mínimo de quatro meses e apresentar resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2015).

.

Juiz de Fora, 27 de janeiro de 2014.

Profª Marta Tavares d'Agosto
Pró-reitora de Pesquisa

Prof. Márcio Tavares Rodrigues
Coordenador de Programas de Pesquisa